

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para exames de audiometria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria.

Fornecedor: A. L. Vieira de Sant'Anna ME

Empenho(s): 403/2024

Valor: R\$ 2.035,00

Avaré, 15 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de laudos radiométricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Consult Medicina, Radiometria e Qualidade S/S

Empenho(s): 5235/2024

Valor: R\$ 412,96

Avaré, 15 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em aparelho de Raio X e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Serv Imagem Paulistana Assist. Técnica Ltda

Empenho(s): 398, 3227/2024

Valor: R\$ 7.187,48

Avaré, 15 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para ministrar aulas de Desenho e História em

Quadrinhos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Flavio de Oliveira

Empenho(s): 356/2024

Valor: R\$ 1.250,00

Avaré, 15 de julho de 2.024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de aulas de canto coral e teclado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Frederico Corrêa Peão

Empenho(s): 7048/2024

Valor: R\$ 1.313,80

Avaré, 15 de julho de 2.024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 5219/2024

Valor: R\$ 3.042,00

Avaré, 15 de julho de 2.024

Thais Francine Christino

Secretária Municipal de Comunicação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 281/2024

Valor: R\$ 18.241,74

Avaré, 15 de julho de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços funerários, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades de usuários da política de Assistência Social da Municipalidade.

Fornecedor: Funerais N.Sra. Aparecida Ltda

Empenho(s): 401/2024

Valor: R\$ 31.556,13

Avaré, 15 de julho de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos de especialidade em ginecologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda de consultas na área da Saúde.

Fornecedor: ACP Centro Ginecológico Ltda.

Empenho(s): 11672/2024

Valor: R\$ 6.525,00

Avaré, 15 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva em elevadores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Bass Tech Comércio e Serviços em Elevadores Ltda.

Empenho(s): 407,3241/2024

Valor: R\$ 1.014,70

Avaré, 15 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos de ginecologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: MYK Clínica Médica Ltda.

Empenho(s): 11671/2024

Valor: R\$ 7.050,00

Avaré, 15 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de scanner e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 175/2024

Valor: R\$ 366,66

Avaré, 15 de julho de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me

Empenho(s): 427/2024

Valor: R\$ 52.235,30

Avaré, 15 de julho de 2.024

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade e propaganda e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria de Comunicação.

Fornecedor: House Criativa Comunicação Ltda.

Empenho(s): 222/2024

Valor: R\$ 6.685,34

Avaré, 15 de julho de 2.024

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de acolhimento institucional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes

Empenho(s): 409/2024

Valor: R\$ 8.700,00

Avaré, 15 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de Medicina do Trabalho e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: L. G. S. Hayashi Clínica Médica Ltda.

Empenho(s): 439/2024

Valor: R\$ 18.031,49

Avaré, 15 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 144 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: Comercial Moraes Araras Ltda.

Empenho(s): 9892/2024

Valor: R\$ 55.500,00

Avaré, 15 de julho de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Mun. De Assist. E Desenv. Social

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gás fluido refrigerante e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para recarga de equipamentos de ar condicionado.

Fornecedor: Diego Leone

Empenho(s): 7716/2024

Valor: R\$ 4.500,00

Avaré, 15 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço em porta de vidro e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção predial.

Fornecedor: Diego Leone

Empenho(s): 9051/2024

Valor: R\$ 1.530,00

Avaré, 15 de julho de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de persiana e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para colocação na Secretaria da Fazenda.

Fornecedor: Diego Leone

Empenho(s): 7693/2024

Valor: R\$ 3.595,00

Avaré, 15 de julho de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de dosímetro e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços no Pronto Socorro Municipal e no Centro de Especialidades Odontológicas.

Fornecedor: Sapra Landauer Serv. De Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

Empenho(s): 7772,7773/2024

Valor: R\$ 271,70

Avaré, 15 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite pasteurizado integral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos cadastrados em programa desenvolvido pela Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Usina de Laticínios Jussara S/A

Empenho(s): 7383/2024

Valor: R\$ 24.060,84

Avaré, 15 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recarga em extintores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Claudenir Soares de Mattos

Empenho(s): 3170/2024

Valor: R\$ 300,00

Avaré, 15 de julho de 2.024

Regiane Arruda Daffara

Secretária Municipal de Desenv. E Assist. Social

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óculos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes cadastrados através de avaliação social.

Fornecedor: Otica SRL Ltda. - ME

Empenho(s): 9212/2024

Valor: R\$ 4.302,00

Avaré, 15 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento diário via correio eletrônico de boletim de publicações em nome da Prefeitura desta Estância Turística de Avaré e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços do Gabinete do sr. Prefeito.

Fornecedor: Grifon Digital Serviços Ltda.

Empenho(s): 426/2024

Valor: R\$ 55,36

Avaré, 15 de julho de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de portaria/vigia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança das dependências da Garagem Municipal.

Fornecedor: GS3 Serviços Ltda Me

Empenho(s):1209/2024

Valor: R\$ 22.814,09

Avaré, 15 de julho de 2.024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5607/2024

Valor: R\$ 37.328,60

Avaré, 15 de julho de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Semades.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5621,5622,5623,5624,5625,5626/2024

Valor: R\$ 35.718,34

Avaré, 15 de julho de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolv. Social

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Governo.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5632/2024

Valor: R\$ 4.391,60

Avaré, 15 de julho de 2.024

Patrícia de Cassia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5629/2024

Valor: R\$ 4.391,60

Avaré, 15 de julho de 2.024

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de serviço de alarme monitorado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5627/2024

Valor: R\$ 17.566,40

Avaré, 15 de julho de 2.024

Isabel Cristina Cardoso  
Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21 vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5631/2024

Valor: R\$ 13.174,80

Avaré, 15 de julho de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de videomonitoramento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5633/2024

Valor: R\$ 52.699,20

Avaré, 15 de julho de 2.024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda da Municipalidade.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5628,5630/2024

Valor: R\$ 8.783,20

Avaré, 15 de julho de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fraldas descartáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: M. N. P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

Empenho(s): 2658,5051,7471/2024

Valor: R\$ 35.785,86

Avaré, 15 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s):

428,429,1208,1386,2773,2774,5510,7415,7416,7710,9431/2024

Valor: R\$ 325.004,17

Avaré, 15 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## Licitações e Contratos

## Outros atos

### AVISO DE EDITAL

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 159/2024

**Objeto:** Credenciamento de empresas para serviços médicos de gastroenterologia.

**Data de Encerramento:** 05 de agosto de 2024 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 05 de agosto de 2024 às 09 horas.

**Informações:** Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 - www.avare.sp.gov.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de julho de 2.024 - Érica Marin Henrique - Agente de Contratação.**

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 160/2024

**Objeto:** Credenciamento de empresas para serviços médicos de psiquiatria para o CAPS.

**Data de Encerramento:** 06 de agosto de 2024 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 06 de agosto de 2024 às 09 horas.

**Informações:** Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 - www.avare.sp.gov.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de julho de 2.024 - Érica Marin Henrique - Agente de Contratação.**

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 - PROCESSO Nº 161/2024

**Objeto:** Credenciamento de empresas para serviços

médicos de exames de ressonância magnética.

**Data de Encerramento:** 07 de agosto de 2024 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 07 de agosto de 2024 às 09 horas.

**Informações:** Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 - www.avare.sp.gov.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de julho de 2.024 - Érica Marin Henrique - Agente de Contratação.**

## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 162/2024**

**Objeto:** Credenciamento de empresas para serviços médicos de exames de holter 24 horas.

**Data de Encerramento:** 08 de agosto de 2024 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 08 de agosto de 2024 às 09 horas.

**Informações:** Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 - www.avare.sp.gov.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de julho de 2.024 - Érica Marin Henrique - Agente de Contratação.**

## **ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. 070/24 - Processo nº. 120/24**

Fica **ADJUDICADO** as empresas **CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Valor Global: R\$ 1.008.750,00 (Um milhão, oito mil e setecentos e cinquenta reais) e **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, Valor Global: R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição futura de cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social. **Adjudicado em: 24/6/2024.** Regiane de Arruda de Daffara - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

**Pregão Eletrônico nº. 084/24 - Processo nº. 138/24**

Fica **ADJUDICADO** a empresa **M. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA**, no valor global de **R\$ 14.990,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa reais)**, cujo objeto é a aquisição de peças para veículos de placa FII-2938 - VW Saveiro Ambulância. **Adjudicado em: 10/7/2024.** Roslindo Wilson Machado - Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

## **HOMOLOGAÇÃO**

Regiane de Arruda de Daffara - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré da Estância Turística de Avaré da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.210/23; **HOMOLOGA** as empresas **CESTA BÁSICA BRASIL**

**COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Item 01) e STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME (Item 02)**, responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição futura de cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social, relativa ao **Pregão Eletrônico nº 070/24 - Processo nº 120/24. Homologado em: 24/6/2024.**

Roslindo Wilson Machado - Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré da Estância Turística de Avaré da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.210/23; **HOMOLOGA** a empresa **M. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA**, responsável pelo fornecimento de peças para veículos de placa FII-2938 - VW Saveiro Ambulância, relativa ao **Pregão Eletrônico nº 084/24 - Processo nº 138/24. Homologado em: 10/7/2024.**

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 070/24 - **Processo nº. 120/24**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Detentora:** CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**Valor Global:** R\$ 1.008.750,00 (Um milhão, oito mil e setecentos e cinquenta reais)

**Detentora:** STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

**Valor Global:** R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição futura de cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social

**Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços:** 24/6/2024

## **EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 084/24 - **Processo nº. 138/24**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** M. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA

**Objeto:** Aquisição de peças para veículos de placa FII-2938 - VW Saveiro Ambulância

**Valor Global:** R\$ 14.990,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 10/7/2024

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/22 - PROCESSO Nº 189/22 (Contrato nº 084/22)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa

**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**, para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento dos Atos Legais do Município, com prorrogação do prazo de vigência contratual até **30 de junho de 2025**, no valor global de **R\$ 664,32 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**. Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/22 - PROCESSO Nº 146/22 (Contrato nº 093/22)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **FLAVIO DE OLIVEIRA 11069521892**, para ministrar aulas de desenhos e história em quadrinhos através da Oficina Cultural “José Reis Filho”, com prorrogação do prazo de vigência contratual até **13 de julho de 2025**, no valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal da Cultura.

## PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

### CIRCULAR N º 23/2024-DG Avaré, 12 de julho de 2.024.

Senhor (a) Vereador (a):-

**Convoca 01 (Uma) Sessão Extraordinária para o dia 16/07/2024 - terça-feira às 10h00min e designa a matéria para a Ordem do Dia**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Luiz Cláudio da Costa convocou a Câmara de Vereadores para 01 Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 16 de julho, terça-feira, às 10h00min, designando para a Ordem do Dia, as seguintes matérias:-

#### **1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2024**

- **Discussão Única**

**Autoria: - Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre criação do cargo de Supervisor de Ensino, provimento efetivo, integrando-se ao anexo I, da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016 e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 123/2024 e dos Pareceres do Jurídico, e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

#### **2. PROJETO DE LEI Nº 124/2024 - Discussão Única**

**Autoria: - Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e revogação da Lei nº 3.083 de 26 de junho de 2024, e dá providências (Secretaria Municipal de Planejamento e Obras - R\$ 182.860,00)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 124/2024 e dos

Pareceres do Jurídico, e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

#### **3. PROJETO DE LEI Nº 125/2024 - Discussão Única** **Autoria: - Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências - R\$ 1.275.000,00- Secretaria Municipal da Saúde)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 125/2024 e dos Pareceres do Jurídico, e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

#### **4. PROJETO DE LEI Nº 126/2024 - Discussão Única** **Autoria: - Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 15.000,00 - SEMADS)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 126/2024 e do Parecer do Jurídico

**Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão encaminhados aos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria**

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

**Vereador (a)**

**N E S T A**

MÁRCIA DIAS GUIDO  
Chefe Legislativo